



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

ANO: VI

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1143 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 –
CNPJ 13.098.942/0001-04
Secretaria de Gabinete site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

LEI COMPLEMENTAR 66

“PRORROGA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 884, DE 23 DE JUNHO DE 2015.”



ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Santa Luzia do Itanhi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaluziadoitanhi.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

ANO: VI

www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1143 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE

LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

Prorroga, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 884, de 23 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 884, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhy/SE, 10 de julho de 2025.



ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE